



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844-CEP 19814-900-Assis-SP

DECRETO Nº 5.234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.006.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.743, de 29 de dezembro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 12.431,25 (doze mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURIDICOS		
2.3.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.00032.070	PUBLICIDADE GERAL		
(995) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.431,25
Fonte de Recursos	Tesouro		
	TOTAL.....	R\$	12.431,25

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
04.062.00662.093	PRECATORIOS		
(2210) 319091	Sentenças Judiciais	R\$	12.431,25
Fonte de Recursos	Tesouro		
	TOTAL.....	R\$	12.431,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Setembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Setembro de 2.006.